

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 07/02/73
Hor 14:00

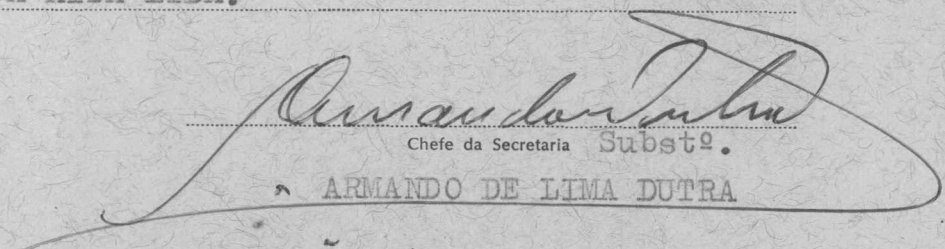
PROC. N.º 125/73

JUIZ DO TRABALHO Substº.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS., autuo a presente reclamação apresentada por RUBEM DE SOUZA FLORES, reclamante contra CERÂMICA AITA-LTDA.


Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Homologação da rescisão do Contrato de Trabalho

Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

Cerâmica Aita Ltda., por seu representante abaixo assinado, vem mui respeitosamente á presença de V. Excia., solicitar se digne mandar homologar a rescisão de contrato de trabalho que mantem com seu empregado Sr. RUBEM DE SOUZA FLÔRES, de profissão oleiro.

Com o rompimento do elo empregaticio, provocado por aposentadoria por tempo de serviço.

Face ao Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, informamos que o mesmo É OPTANTE.

Nestes Termos,
Péde Deferimento.

Montenegro, 24 de janeiro de 1.973.

D. CERÂMICA AITA LTDA




Ilmo. Sr.
Diretor da Cerâmica Aita Ltda.
Pôrto Garibaldi-Montenegro

Pela presente, venho solicitar livremente e em carater irrevogavel, demissão do cargo que ocupo no estabelecimento de V. S.

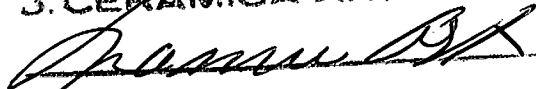
A demissão que acima aludo, é consequencia de minha aposentadoria por tempo de serviço.

Declaro outrossim, que saio pago e satisfeito de todos os meus salários, horas extras, descanso remunerado, férias, 13º salários, etc. visto dos mesmo terem sidos pagos nas épocas devidas.

Pôrto Garibaldi, 29 de janeiro de 1.973.

Ass.  Rubem de Souza Flôres

J. CERAMICA AITA LTDA





3
4
ek

PROCESSO Nº 125/73

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três, às 14,40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Substitua, DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais HERNY HELLER, Suplente dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: RUBEM DE

SOUZA FLORES, requerente, e CERÂMICA AITA, requerida, para apreciação do pedido de homologação de rescisão de contrato. Presentes as partes, o requerente pessoalmente e a requerida, através do Sr. Romeu Ost, sócio-gerente da Cerâmica Aita. Abertos os trabalhos, pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial, pedindo sua demissão espontânea do cargo que vinha ocupando na referida desde 1º de novembro de 1945, para fins de aposentadoria por tempo de serviço; que seus haveres conforme recibos de folhas que foram devidamente pagos com a compensação de adiantamentos os quais reconhecem, recebendo nesta ato a importância líquida de R\$141,99. A junta homologou o pedido de demissão para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. Isento de custas.

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUA
EM EXERCÍCIO

HERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES



REQUERENTE

REQUERIDA

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A presente folha contém 2 documentos.

CERÂMICA AITA LTDA.

13.º SALÁRIO

Descontos

I. N. P. S. Cr\$ 11,01
 Adiantado Cr\$ _____
 Total Cr\$ 11,01

13.º Salário Cr\$ 153,00
 A descontar Cr\$ 11,01
 Líquido Cr\$ 141,99

Recebi a importância de CENTO E CINQUENTA E TRES CRUZEIROS

X;X correspondente
 a 1 12 avos do 13.º salário relativo ao ano de 1.973 em cumprimento
 ao disposto em lei n.º 4.090 de 13 de julho de 1962 dando quitação da importância
 acima, nada mais tendo a receber a esse título.

P. Garibaldi, 7 de Fevereiro de 1973

Rubem de Souza Flôres

A Firma

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de _____ a _____ de _____ de 197_____

Seção	Cargo	Número

A _____
Nome do Empregado

Cálculo	Dias	a Cr\$ _____	Cr\$ _____
	Horas	a Cr\$ _____	Cr\$ _____
		a Cr\$ _____	Cr\$ _____
	Horas Extras	a Cr\$ _____	Cr\$ _____
		Cr\$ _____	Cr\$ _____

Descontos	I. N. P. S. _____ %	Cr\$ _____	TOTAL Cr\$ _____
	Imposto de Renda _____	Cr\$ _____	
	_____	Cr\$ _____	
	_____	Cr\$ _____	

Salário-Família _____ a Cr\$ _____

LÍQUIDO Cr\$ _____

LÍQUIDO A PAGAR Cr\$ _____

Recebi em _____ / _____ / 197_____

Assinatura ou Polegar Direito

CERTIFICO que, foi remunerado em carmin
fl. de nº. 4, destes autos, em virtude de lapso
numeração.

Monte Alegre de Goiás, 193

Armando de Lima Dutra
ARLANDO DE LIMA DUTRA

Chefe da Secretaria Subctº.

CONCLUSÃO

Esta data, faço estes autos conclu-
dos pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Monte Alegre, 14/02/1933

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO